



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 12.656

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, Decreto Estadual nº 1.036/87, Resolução 5.322/89, Lei 13.666/02 e Decreto nº 1.982, de 24 de dezembro de 2007,

R E S O L V E

Art.1º - Retificar a Resolução nº 12.489, de 19 de outubro de 2010, que concedeu aos ocupantes dos cargos de Agente Profissional, Agente de Execução, Penitenciário e Aviação e Agente de Apoio, ATIVOS, uma ou duas referências salariais a título de progressão por titulação na carreira, para declarar que na parte onde consta 19 de novembro de 2010, leia-se **19 de outubro de 2010**.

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução 1.2489, de 19 de outubro de 2010, que progrediu em uma ou duas referências salariais os ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Penitenciário e Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFERÊNCIA	
						DE	PARA
IAP	AO	EVALDO CIT	1298259-3	1	I	8	10
SEED	AO	SÉRGIO LUIZ ESPERANCETA	1848152-9	2	I	1	2

Art. 3º Excluir do Anexo Único da Resolução 12.489, de 19 de outubro de 2010, os servidores abaixo:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFERÊNCIA	
						DE	PARA



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

SEJU	AE	BERNADETE DE FÁTIMA TEIXEIRA	1242282-2	1	I	1	3
CCTG	AO	CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO	4522490-2	1	I	1	3
CCTG	AO	JOSÉ SILVESTRE DE CRISTO	3204013-6	2	I	1	3
SEJU	AN	LEILA MARTA DUARTE	1977313-2	1	I	1	3
IAP	AE	MÁRIO DO ROCIO KULYK	3241718-3	1	I	1	3
SEJU	AE	MURILO MANOEL DOS SANTOS	3210449-5	1	I	1	3
SEJU	AN	ANTONIO LUIZ FERREIRA	4172042-5	2	I	1	3

Art. 4º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Artigo 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de outubro de 2010.

Maria Marta Weber Renner Lunardon
Secretária de Estado da Administração e da Previdência